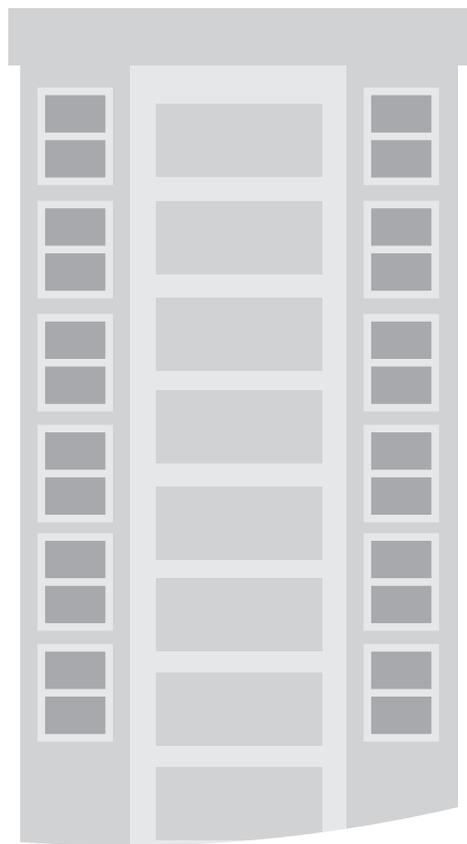
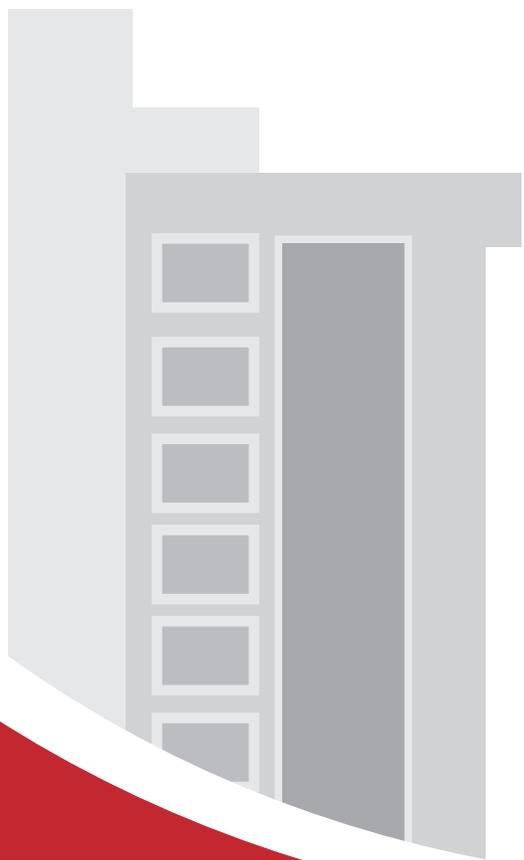


# Manual de Segurança Residencial







---

**MPDFT** 50ANOS

1960 - 2010

## Apresentação

Proporcionar segurança às pessoas não é tarefa fácil! Em nossos dias, a onda de assaltos aos condomínios, prédios e casas, às residências de uma forma geral, tornou-se um “ramo de negócios” em que os bandidos procuram os locais de acordo com o interesse despertado pela evidência de posses materiais ou pela facilidade de cometer o delito.

Organizado pela Coordenadoria de Segurança Institucional, o **Manual de Segurança Residencial** tem por objetivo colaborar na conscientização de síndicos, porteiros, zeladores e moradores para formação da cultura de prevenção e segurança, através de orientações de como agir nas mais diferentes situações, a fim de evitar a ocorrência de fatos criminosos contra a pessoa e contra o patrimônio, bem como garantir um ambiente seguro e com melhor qualidade de vida.

Voltado primordialmente aos Membros e Servidores do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Manual de Segurança será, também, um importante auxílio a todo cidadão.

Como a participação de todos é muito importante para promover e aperfeiçoar as ações de segurança, disponibilizamos o **Canal de Comunicação** da Coordenadoria de Segurança Institucional - instrumento voltado para sugestões, reclamações, denúncias, críticas, elogios e informações, além de comunicar suspeitas e qualquer outra situação de risco relacionadas às pessoas e às instalações do MPDFT. Acesse-o em: [http://www.mpdft.gov.br/portal/index.php?option=com\\_wrapper&Itemid=144](http://www.mpdft.gov.br/portal/index.php?option=com_wrapper&Itemid=144)

# Manual de Segurança Residencial

## Índice

**Recomenda-se ao Síndico**

**6**

**Recomenda-se aos Porteiros**

**21**

**Recomenda-se ao Zelador**

**29**

**Recomenda-se aos Condôminos**

**31**

# RECOMENDA-SE AO SÍNDICO



1. Promover a rigorosa seleção de funcionários, devendo:

- Jamais anunciar vagas de emprego em classificados.

- Exigir dos candidatos documentação – identidade, CPF, carteira de trabalho, comprovantes de residência fixa – averiguando a autenticidade e veracidade das informações.

- Realizar pesquisa da vida pregressa dos candidatos – antecedentes criminais e histórico em trabalhos anteriores.

- Solicitar pessoalmente referências e promover a verificação criteriosa dessas fontes.

- No momento da entrevista, somente receber os candidatos em local reservado na portaria.

- Após contratados, orientá-los sobre as necessidades de segurança, a não receber visitas no condomínio e acompanhar com discrição o seu trabalho.

- Dar preferência para pessoas que possuam cursos de formação e treinamento.

- Manter os endereços dos empregados atualizados.

2. Orientar adequadamente porteiros, zeladores e funcionários em geral. Todos, principalmente aqueles que desempenham funções na portaria do condomínio e no controle de acesso de pessoas e veículos, devem ser alertados a respeito dos diferentes disfarces e modos de execução usados pelos criminosos.

3. Atualizar permanentemente os procedimentos de segurança e realizar treinamento periódico de seus funcionários, pois os métodos dos criminosos mudam para adequar-se às medidas de segurança adotadas pelos condomínios.

**Atenção:** A instalação de um sistema, de infraestrutura e o estabelecimento de procedimentos sem a devida revisão não são suficientes para garantir a segurança do condomínio.

4. Incluir, no treinamento dos funcionários, o uso de equipamentos e sistemas de segurança pelos encarregados dessa atribuição e a capacitação dos funcionários para adoção de providências urgentes quando necessário. Equipamentos mal utilizados são desperdício de recursos.

5. Propiciar o mesmo treinamento de segurança aos funcionários que possam vir a substituir o porteiro, mesmo que temporariamente. Criminosos aproveitam a presença de funcionários novos ou temporários para driblar o esquema de segurança.

6. Desenvolver reuniões periódicas com os moradores, a fim de difundir o regulamento ou o estatuto do condomínio e despertar a consciência de todos para questões de segurança. Ressalta-se que muitos delitos no âmbito dos condomínios ocorrem por desrespeito às normas de segurança pelos condôminos.

7. Manter, em bom estado de conservação e funcionamento, os equipamentos de segurança (CFTV, sistemas de alarme, etc), o sistema de comunicação, sistemas de combate a incêndio e pânico, sistemas de iluminação, quadros de telefonia, bem como as portas de entrada e portões da garagem.

8. Estabelecer códigos ou senhas com os porteiros e condôminos, para que o morador saiba se eles estão sendo forçados por criminosos a usar o interfone, a bater em sua porta ou esteja ocorrendo outra ação criminosa.

9. Orientar os moradores a não deixar chaves dos apartamentos e dos veículos na portaria. Caso seja imprescindível, solicitar que seja deixado por escrito o nome da pessoa que irá apanhar a referida chave e que permaneça guardada em local fechado.

10. Cadastrar todos os condôminos com dados pessoais, dados dos veículos e de parentes próximos, para uso em caso de emergência.

11. Tomar cuidado com o “golpe da administradora de condomínio”. Algumas administradoras mal-intencionadas recolhem, no ato de pagamento da taxa de condomínio, as quantias em dinheiro para efetuarem o respectivo pagamento relativo à previdência dos empregados. No entanto, essa mesma administradora não repassa os valores dos recursos arrecadados e destinados ao INSS.

**Atenção:** Para evitar o golpe, o síndico poderá retirar uma senha numa agência da Previdência e, de posse dela, consultar a posição do seu condomínio no site da Previdência Social.

12. Para realização de obras no condomínio, contratar uma empreiteira, identificando os funcionários que serão alocados, antes do início da obra. Em caso de pequenos reparos, seguir as mesmas regras de seleção de funcionários mencionadas anteriormente.

13. Exigir dos empregados da empreiteira o uso de crachá com foto e, antes da obra, orientar porteiros e zeladores a somente autorizar a entrada dos funcionários que foram identificados previamente pela empresa contratada.

14. Estabelecer horários para ingresso de prestadores de serviço no condomínio e orientar os porteiros para que os identifiquem, anotem os dados pessoais, conferindo documentos e, sempre que possível, disponibilizar um funcionário do condomínio para acompanhá-los.

15. Nos serviços prestados nas unidades residenciais, orientar para que o porteiro, além dos procedimentos acima, avise ao condômino e somente permita o acesso às dependências mediante autorização do morador e acompanhamento por um funcionário.

**Obs.:** Alguns condomínios utilizam sistema de identificação com crachá para todos os visitantes, incluindo os prestadores de serviço.

16. Acompanhar o andamento de todos os trabalhos realizados no edifício.

17. Estabelecer e fiscalizar o cumprimento de regras rígidas para visitas a imóveis colocados à venda ou aluguel. Não é recomendado que a chave do imóvel fique na portaria.

**Atenção:**

- Deve-se exigir do proprietário do imóvel a relação de corretores autorizados.
- Sempre exigir que a imobiliária informe com antecedência o nome, o RG e o CPF do corretor e do visitante, além do horário da visita.
- A visita, preferencialmente, deve ser acompanhada por funcionários do condomínio.
- Deve-se orientar o porteiro a ficar atento a perguntas inapropriadas, não transmitindo informações sobre o sistema e/ou rotina de segurança. Criminosos usam visitas para realizar levantamentos sobre a segurança dos condomínios e vida dos moradores.

18. Quando o condômino for utilizar o salão de festas, exigir com antecedência a lista de convidados dele. Sugere-se que um funcionário de segurança, extra e exclusivo, encarregue-se de permitir, no dia, a entrada apenas dos relacionados.

19. Providenciar medidas para que a guarita seja posicionada de forma a proporcionar ao porteiro a visualização das entradas de pedestres e de veículos do condomínio ou, dentro do possível, contratar garagista. Se não for possível, ao menos realizar a instalação de câmeras para que o acesso de veículos seja visualizado pelo

**Obs.:** A medida prevenirá o ingresso indevido de pessoas, no momento da abertura do portão da garagem, e auxiliará a visualização de criminosos no interior do carro pelo porteiro ou garagista.

20. Providenciar medidas para que a guarita de segurança esteja devidamente protegida.

**Obs.1:** A colocação de películas espelhadas nas áreas envidraçadas da guarita não são eficientes para dificultar a visão de fora para dentro, principalmente à noite, se a iluminação interna for mais intensa que a externa.

**Obs.2:** Alguns condomínios instalam vidros com proteção balística nas guaritas.

21. Instalar, na entrada do condomínio, caixa ou abertura para encomendas, evitando a entrada do entregador.

22. Instalar linha telefônica na portaria para que o porteiro possa acionar rapidamente a Polícia ou o Corpo de Bombeiros em caso de emergência, sem depender do zelador.

**Obs.:** Esta linha deve ser exclusiva, ou seja, não deve passar pelo PABX, a fim de evitar sabotagens.

23. Providenciar a instalação de iluminação adequada nas entradas do edifício (social, de serviço e garagem), evitando-se o uso de decoração ou jardinagem que obstruam a ampla visão do porteiro.

24. Manter os quadros de distribuição da telefonia do prédio trancados.

25. Levantar as vulnerabilidades e avaliar o melhor conjunto de equipamentos e soluções de segurança adequados às características do condomínio. Antes de adquiri-los, solicitar ao profissional credenciado a elaboração de projeto de segurança, com monitoramento integrado, que atinja os objetivos do condomínio.

26. Antes de contratar um projeto de segurança é importante verificar se a empresa solicitada possui registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), exigir a anotação de responsabilidade técnica e adotar as mesmas recomendações indicadas para o caso da aquisição de equipamentos, mencionadas no item a seguir.

27. Ao adquirir equipamentos eletrônicos de segurança, é importante.

- Visitar a sede da empresa para confirmar sua existência e se dispõe dos equipamentos solicitados.
- Consultar certificação de capacidade técnica da empresa.
- Obter referências em outros condomínios onde a empresa forneceu produtos ou prestou serviços.
- Verificar a situação comercial e financeira da empresa para evitar calotes.

**Atenção:** Soluções de segurança mal implantadas podem gerar alarmes falsos, desgastes com vizinhos, multas pelo CREA por projetos irregulares e, principalmente, o funcionamento inadequado do equipamento, vulnerabilizando a segurança dos moradores.

28. Para garantir um mínimo de isenção e ter elementos para julgar as reais necessidades de equipamentos para o condomínio, é importante solicitar projetos de segurança a pelo menos duas empresas, preferencialmente que não vendam diretamente os equipamentos.

29. Quanto à aquisição e utilização de equipamentos de segurança, em geral, orienta-se:

- Dispor da instalação de um sistema de iluminação com o uso de holofotes com sensores de presença/movimento, integrado ao circuito fechado de televisão - CFTV.

- Verificar se a empresa a ser contratada para monitoria dos sistemas de segurança possui serviço de pronto atendimento rápido e eficiente.

- Instalar circuito fechado de televisão – CFTV, com os seguintes recursos:

- Câmeras móveis e/ou fixas, com caixa de proteção e cúpula para ocultá-las, preferencialmente com sistema digital, em pontos importantes, visando prevenir delitos e servir como meio de prova.

- Monitores (preferencialmente, coloridos).

- Multiplexador (permite a visualização de todas as câmeras em uma só tela, dividindo-a, sobrepondo imagens ou programando uma sequência de exibição).

- Se possível, integrar a monitoria de câmeras instaladas em áreas de interesse aos apartamentos dos moradores.

**Obs.:** O mercado dispõe de software para monitoramento e análise de imagens, uma solução de avaliação inteligente de vídeo.

- Dispor de sala com tranca segura para acomodar o equipamento de gravação do CFTV, da qual os funcionários não tenham a chave.

**Atenção:** Ocorreram assaltos em que os criminosos fizeram o zelador ou o porteiro entregar a fita (CFTV analógico) ou danificaram o equipamento (CFTV digital) para apagar provas.

- Instalar sensores de presença em todos os andares, agregados à central de monitoria, no caso de edifícios que não possuam sistema analisador de imagens (análise inteligente de vídeo).

**Obs.:** A medida pode ser adotada no interior dos apartamentos e casas .

- Instalar e empregar interfone, fundamental para a comunicação de situações de emergência entre o porteiro e o morador – presença de suspeitos ou de indivíduos indesejáveis no "hall" de entrada – para confirmação da autorização da entrada de visitantes, etc.

- Utilizar vídeo-porteiro nos condomínios que não dispõem de serviço de controle de acesso por porteiros, já que a identificação por voz (interfone) pode induzir o morador a erro.

**Atenção:** É imprescindível que o morador confira se a pessoa ao portão ou à porta é realmente o visitante esperado antes de liberar a entrada.

- Nos condomínios em que o interfone ou vídeo-porteiro encontra-se instalado na sua parte externa, é necessário o teste diário do equipamento, a fim de se evitar a alegação de pane do sistema por parte do visitante, evitando, então, uma possível rendição devido à saída do funcionário ou morador.

- No caso de condomínios que não possuam vídeo-porteiro, recomenda-se que a liberação de acesso de visitantes seja centralizada na portaria.

- Instalar um sistema de comunicação (tipo botão de pânico silencioso) entre vários prédios ou casas de uma mesma rua, de modo que, quando houver um problema num deles, os outros sejam acionados.

- Outra alternativa é a instalação de um botão de pânico (antiassalto e antisequestro) interligado a uma central de monitoramento da empresa contratada nas instalações da Polícia (Delegacia ou Unidade da PM da área).

**Obs.1:** Ressalta-se que muitos condomínios vêm contratando o serviço de ronda a pé e motorizada. No caso dos condomínios horizontais, as rondas são realizadas nas vias internas e nos condomínios verticais o serviço é prestado através de rondas entre os edifícios de uma mesma quadra residencial.

**Obs.2:** Observar que, no serviço de ronda eventualmente contratado, é necessário o uso de equipamentos de comunicação portátil (rádios, HT, telefones móveis) entre os responsáveis pelas rondas e o encarregado da segurança do condomínio.

**Obs.3:** No caso de serviço de rondas, é recomendado instalar relógio de vigia.

- A colocação de espelhos, quando feita estrategicamente, contribui bastante para multiplicação de visão por parte dos porteiros e até moradores e é pouco dispendiosa. Incluir espelhos retrovisores nas garagens.

- A instalação de dispositivo antiesmagamento nos portões eletrônicos de acesso de veículos, com a programação de tempo máximo de abertura e fechamento pelo tempo necessário ao ingresso de um veículo, ajuda a evitar o ingresso indevido de pessoas.

29.1. Relativo aos condomínios horizontais, outros equipamentos podem ser instalados e outras soluções adotadas, dependendo da configuração das unidades, tais como:

- A utilização de barreiras perimetrais - muros, alambrados ou grades com altura compatível e lanças inclinadas 45 graus para o lado externo.

- Alarmes e sensores de presença no perímetro que cerca o condomínio e na entrada principal, interligados a uma central de monitoramento externa e à guarita do encarregado de vigilância.

- Uso de cerca eletrificada, atendendo ao disposto na Lei Distrital nº 3297/04.

- As guaritas devem ficar afastadas do muro ou grade que cerca o terreno, de forma a impedir que os funcionários sejam facilmente rendidos.

### 30. Quanto ao serviço de vigilância armada:

- A contratação desse serviço nem sempre traz segurança ao condomínio. Pode, pelo contrário, representar fator extra de perigo, caso a empresa contratada não esteja com a documentação em ordem nem os vigilantes bem treinados ou não haja um planejamento de segurança apropriado para o condomínio.

- Armas não bastam. É preciso um projeto de segurança. Para levar um vigilante armado para dentro do condomínio, é necessário verificar a posição da guarita e os equipamentos de segurança disponíveis, além de fazer um levantamento das ocorrências mais comuns na região.

- De acordo com a Lei 7.102/83, o profissional de segurança armada deve possuir um treinamento especializado, credenciado e fiscalizado pela Polícia Federal.

- No caso das empresas que disponibilizam pessoal para efetuar a segurança de condomínios, ficar atento se ela possui licença de funcionamento emitida pela Polícia Federal, se presta assistência 24 horas por dia e se os vigilantes são treinados e capacitados, conforme prevê a Portaria nº 387/06 - DPF - que trata das normas aplicadas à segurança privada.

- Se optar pela contratação de uma empresa de segurança, é importante também consultar referências, verificar procedência, onde está estabelecida, como trabalha, como os funcionários são selecionados e se a empresa possui registro junto ao DPF, conforme mencionado anteriormente.

# RECOMENDA-SE AOS PORTEIROS



1. Conhecer todos os moradores do condomínio e seus empregados, para facilitar o controle de acesso, além dos empregados da empresa telefônica, de energia, correios, medidores de água e prestadores de serviços do condomínio.

2. Antes de assumir seu turno de serviço, fazer a checagem imediata dos equipamentos de segurança (CFTV, sistemas de alarme, etc), do sistema de comunicação, sistemas de combate a incêndio, sistemas de iluminação, trancas dos quadros de telefonia, etc.

**Obs.:** Nos condomínios que possuam zelador, o encargo de checagem deve ser exercido por este funcionário, diariamente, e participado ao porteiro .

3. Manter-se atento ao controle de acesso de pessoas, pois a maior parte dos ingressos indevidos a condomínios acontece pela portaria de pedestres, por falta de atenção ou prática incorreta de procedimentos de segurança por parte dos porteiros.

4. Não permitir que crianças residentes no condomínio deixem o prédio desacompanhadas ou acompanhadas por estranhos sem antes manter contato com o responsável.

5. Prover a mesma atenção no controle de acesso de veículos. No caso de condomínios em que o controle de acesso dos carros ocorra pelo serviço de portaria, deverá:

- Verificar se os condutores ou passageiros são moradores.
- Em caso negativo, somente autorizar o ingresso do visitante com a autorização do morador a ser visitado.

**Atenção:** Existem casos, registrados pela polícia, de furto do controle remoto dos portões eletrônicos dos moradores e da clonagem do código dos mencionados controles, propiciando o ingresso indevido de criminosos.

**Obs.:** Há no mercado soluções de sistema criptografado para controles remotos, o que dificulta, quando não impede, a clonagem do código dos controles.

6. Durante o ingresso de moradores acompanhados por terceiros, seja a pé ou em veículos, manter-se atento a comportamentos estranhos, pois podem estar sendo vítimas. A mesma atenção deve ser dispensada a pessoas escondidas ou abaixadas no interior do veículo.

7. Nos edifícios com garagista, além de identificar o motorista, atentar-se para evitar que pessoas ou veículos não autorizados aproveitem a abertura do portão para o ingresso indevido. A atenção deve ser reforçada em dias de chuva, tendo em vista o embaçamento dos vidros.

8. Se alguma empresa de transporte tiver a necessidade de entrar no condomínio para carga ou descarga, acionar o síndico ou zelador, pois o veículo deve ser inspecionado por um funcionário do condomínio, na entrada e na saída.

9. Manter-se sempre atento, evitando ler revistas e jornais, ou assistir TV ou ouvir rádio durante seu turno de serviço. Atentar-se também para distrativos utilizados pelos criminosos para retirar a atenção do porteiro ao controle de acesso e à segurança do condomínio.

10. Quanto ao acesso de pessoas não residentes no condomínio:

- Ao atender estranhos, manter os portões fechados e as pessoas do lado de fora.

- Quando receber visitantes, somente abrir o portão após avisar o morador e obter sua autorização. Na dúvida, deve verificar se o morador deseja falar com o visitante por telefone, passando o monofone ao visitante pela abertura da guarita.

- Na entrada ou saída de pessoas do condomínio, somente abrir o portão após verificar se não há suspeitos próximos ao local.

- Ao receber prestadores de serviços para trabalhos em unidades residenciais do condomínio, deve identificá-los, anotar os dados de seus documentos, avisar ao condômino e somente permitir o acesso às dependências mediante sua autorização e acompanhamento por um funcionário.

**Obs.:** Uma medida pertinente é recomendar ao morador que confirme junto à empresa qual o nome e RG do funcionário encaminhado para prestar o serviço .

- Quando o serviço for prestado ao condomínio, somente abrir a porta depois de autorizado pelo zelador ou síndico. Em caso de obras, permitir apenas o acesso de funcionários listados pela empreiteira e portando crachá com foto. Em caso de dúvida, chamar o zelador ou o síndico.

- No caso da entrega de encomendas que exijam o recebimento pelo morador, após confirmar a identificação e caracterização do entregador, verificar se o condômino realmente efetuou o pedido e solicitar sua presença na portaria.

- A entrega de quaisquer encomendas que não tenham sido solicitadas, que não estejam sendo esperadas ou que tenham sido recusadas, ainda que o portador se apresente na companhia de empregados do condomínio, não devem ser recebidas nem deve ser autorizada a entrada do entregador.

**Atenção:** Mesmo que o portador da encomenda se apresente na companhia de empregados do condomínio, não deverá ser autorizada a sua entrada. O funcionário pode estar sendo obrigado a acompanhar um criminoso ao interior do condomínio.

- Na ausência do morador, caso tenha autorização, receber e guardar a encomenda para ser retirada por um condômino ou entregue por um funcionário. Não permitir que o entregador leve pessoalmente a encomenda.

- Durante a visita a um imóvel vago, estando a chave na portaria, e não sendo exigido pelas regras do condomínio o acompanhamento do interessado por um corretor, torna-se importante:

- O cadastro rigoroso do visitante com a apresentação e a anotação do RG e CPF.
- O acompanhamento por funcionário do condomínio ou o monitoramento por equipamento eletrônico.
- Não transmitir informações sobre o sistema e rotina de segurança ou sobre moradores do condomínio.

**Obs:** O apropriado é que a visita seja acompanhada por corretor da imobiliária em que o imóvel foi posto à venda e seja previamente informada ou acompanhada pelo proprietário do imóvel.

11. No caso de pequenas entregas, sugere-se o uso da caixa com portinhola instalada na recepção para evitar a entrada do entregador.

12. Evitar, ao máximo, a aglomeração de pessoas na portaria, pois estas podem distrair a atenção dos encarregados pela segurança do condomínio e dificultar o controle de acesso.

13. Observar o movimento de pessoas estranhas junto aos pilotis dos blocos, em suas proximidades e próximo aos veículos estacionados junto ao local, e em se tratando de condomínios horizontais nas imediações das casas.

14. Caso transeuntes permaneçam circulando insistentemente ou em atitudes suspeitas, deve-se manter contato com a Polícia Militar. Na ausência de telefone para contato direto, contactar, via interfone ou outro meio, com o síndico ou qualquer morador para que este estabeleça o contato telefônico com a central de emergência - número 190.

15. Durante a realização de festas, seja em uma unidade residencial ou salão de festas, redobrar a atenção quanto ao controle de acesso e atitudes suspeitas junto à portaria.

16. Nunca dormir ou distrair-se durante seu turno de serviço.

17. Manter as entradas do edifício fechadas nos horários de limpeza e recolhimento de lixo.

18. Manter as portas de depósito de lixo fechadas fora dos horários de coleta.

19. Não ficar na calçada com as chaves da portaria no bolso ou na mão.

20. Não aceitar guardar chaves dos apartamentos e dos veículos dos moradores, nem permitir que outros funcionários o façam. Caso seja imprescindível, solicitar que seja deixado por escrito o nome da pessoa que irá apanhar a referida chave e guardá-la em local fechado e fora do alcance visual de terceiros.

21. Jamais prestar informações sobre o sistema de segurança a pessoas conhecidas ou não, sejam funcionários ou visitantes.

22. Abster-se de efetuar comentários sobre a vida pessoal dos moradores, como horários, situação financeira, local de trabalho e rotinas.

23. Nunca facilitar o acesso a informações dos condôminos. Às vezes o visitante se dirige ao porteiro, perguntado por nomes comuns, sem dizer o número do apartamento ou telefone para obter os dados desejados.

24. Intensificar a atenção durante a passagem de serviço para seu substituto de turno.

25. No caso de vigilante encarregado da realização de rondas, este deverá observar se os veículos estacionados estão com os vidros devidamente fechados, as portas trancadas e se existem objetos em seu interior.

26. Manter, à disposição e em fácil acesso, os telefones da delegacia, da unidade da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros mais próximos, além dos telefones do zelador e do síndico.

27. Na ocorrência de qualquer delito no condomínio, procurar memorizar, sem que percebam que esteja observando, as características do(s) infrator(es), estatura, porte físico, sexo, cor, marcas no rosto, cabelos, barba ou bigode, que direção seguiram, placa do veículo que fugiram e demais dados necessários à identificação da autoria, visando transmiti-los à Polícia.

# RECOMENDA-SE AO ZELADOR



1. Receber as mesmas orientações de segurança dos porteiros e supervisionar a aplicação dessas recomendações.
2. Realizar a checagem diária dos equipamentos de segurança (CFTV, sistemas de alarme, etc), do sistema de comunicação, sistemas de combate a incêndio, sistemas de iluminação, dos quadros de telefonia, etc.
3. Ser o responsável pela autorização de entrada dos prestadores de serviços que trabalharão nas áreas de uso comum e na instalação ou manutenção dos equipamentos do condomínio (segurança, telefonia, água, luz, gás).
4. Restringir visitas não agendadas dos prestadores de serviço sem sua presença na portaria e confirmar o motivo da visita. Em caso de obras, apenas permitir o acesso de funcionários listados pela empreiteira, portando crachá com foto.
5. No caso de condomínios verticais, orientar os funcionários da limpeza para, quando lavarem os andares e o térreo, colocarem um pano no vão entre a porta do elevador e o chão, a fim de evitar que a água escorra, danificando assim o sistema de travamento das portas dos andares inferiores.

# RECOMENDA-SE AOS CONDÔMINOS (MORADORES)



1. Colaborar com a segurança do condomínio, conhecer e acatar as regras e orientações, sendo mais um fiscal no cumprimento das normas e recomendações fornecidas aos funcionários e aos demais moradores.
2. Apoiar as ações dos funcionários que visem garantir a segurança de todos os condôminos e que estejam de acordo com as normas e orientações emanadas pelo condomínio, mesmo quando representarem algum incômodo para si ou para suas visitas.
3. Ao contratar empregados - domésticas, babás, motoristas, etc -, promover rigorosa seleção, adotando as mesmas medidas recomendadas ao síndico na contratação de funcionários para o condomínio, além de informar ao síndico os nomes e dados necessários ao controle de acesso.
4. Ter com os funcionários do condomínio relacionamento profissional, respeitoso e sem intimidades e não utilizar o porteiro ou vigilante para serviços extras, para prestar favores, nem como “office boys” ou carregadores, pois o abandono do posto pelo funcionário coloca todos os moradores em situação vulnerável.

**Atenção:** É importante fazer-se conhecer pelo porteiro e zelador para facilitar o controle de acesso e eventuais pedidos de apoio.

5. Na medida do possível, conhecer seus vizinhos.
6. Manter a porta do apartamento ou portão da casa sempre trancados.
7. Ser criterioso na autorização de entrada, somente admitindo o acesso de visitantes conhecidos. Mesmo que o serviço de portaria tenha anunciado previamente pelo interfone, conferir pelo olho mágico se a pessoa que bate à porta é realmente o visitante esperado.
8. Não deixar o portão aberto enquanto se despede de visitantes na portaria, muito menos enquanto transporta objetos do veículo até o interior do condomínio.
9. Não autorizar a entrada de nenhum prestador de serviços que não tenha sido requisitado, bem como vendedores, funcionários de instituições em busca de contribuições ou sob o pretexto de apresentar produtos.

**Atenção:** É comum, principalmente em datas festivas, que os criminosos aproveitem o espírito de solidariedade e confraternização para fazerem novas vítimas.

10. Não abrir a porta da casa ou do apartamento para estranhos nem a entregador de encomendas que não esteja sendo esperado, mesmo que se apresentem na companhia de algum dos funcionários do condomínio.

**Atenção:** O funcionário pode estar sendo rendido e obrigado a acompanhar o criminoso à sua porta.

11. Em caso de prestação de serviço no interior da residência, enviar os dados qualificadores do prestador para a portaria, para que sua entrada seja franqueada somente após sua identificação pelo porteiro.

12. Acompanhar os trabalhos, não deixando os prestadores de serviço sozinhos em nenhum momento.

13. Ficar alerta a pessoas que se apresentem como pesquisadores e à pesquisas que identificam renda ou hábitos de sua família.

14. Quando solicitado à portaria, verificar se o assunto lhe diz respeito, se o visitante foi identificado e se realmente exige sua presença na recepção.

15. Evitar receber na portaria documentos bancários, com números de aplicações financeiras e saldos bancários.

16. Não transmitir aos funcionários as senhas e códigos de segurança da residência.

17. Manter a máxima discrição quanto a informações pessoais, como renda familiar, os valores guardados em casa, existência de cofres, rotinas, números de telefones de pessoas de casa e qualquer outros dados que despertem interesses ilegítimos de terceiros. Orientar a todos os moradores da casa a agirem da mesma forma.

18. Nunca deixar anotações, nem esconder as chaves fora de casa.

19. Ter cuidado com suas chaves, não dando oportunidade de pessoas não autorizadas reproduzi-las. Nunca usar identificação ou endereço em chaves e chaveiros.

20. Não deixar cópias das chaves de casa ou veículo na portaria, nem com os empregados particulares ou do condomínio.

21. As chaves que forem confiadas aos funcionários da residência não devem abranger todas as portas do apartamento, permitindo-se o isolamento de algumas dependências privadas, especialmente durante o repouso noturno. Num assalto, os empregados podem ser forçados a abrir as portas das quais possuam as chaves.

22. Em caso de perda das chaves, trocar imediatamente a fechadura.

23. Não fazer cópias de chaves em chaveiros próximos da sua residência e, mesmo confeccionando as cópias fora do seu bairro, jamais fornecer seu endereço ou telefone para o estabelecimento.

24. Se possível, permanecer junto ao chaveiro durante a confecção e até a entrega das chaves. Essa medida impedirá a confecção de cópias extras que poderão ser usadas para furtos e roubos.

25. Observar que, nos horários de limpeza e recolhimento de lixo, as entradas do edifício devem manter-se fechadas. No caso de condomínios horizontais, recomenda-se que os portões da casa permaneçam fechados.

26. Ter ciência que, através do lixo, o criminoso pode tomar conhecimento de dados importantes, como extratos bancários e de cartões de créditos, endereços do trabalho e da escola das crianças.

**Atenção:** A cultura da segurança começa com pequenos detalhes e ignorá-los pode trazer prejuízos.

27. Não se identificar ao atender o telefone, perguntando primeiro quem está falando e com quem deseja falar.

28. Sempre suspeitar de telefonemas solicitando informações sobre nome dos moradores, notícias sobre viagens, promessas de prêmios, perguntas sobre quem mora e quem está em casa.

29. Anotar detalhes de telefonemas ameaçadores e dados de todos os telefonemas estranhos, inclusive o número de origem, quando dispor de BINA e orientar os empregados e familiares a proceder da mesma forma.

30. Atentar-se para a tentativa de golpes por telefone, que poderão ser evitados se nunca forem fornecidos dados a pessoas desconhecidas e se os moradores estiverem alertas às estratégias dos golpistas, como:

- Golpe do falso sequestro:

- por telefone, comunicam o sequestro de ente da família do usuário do telefone, alegam que se envolveram em tiroteio com a polícia e que estariam utilizando a vítima como escudo;

- ligam informando que foram contratados para matar ente da família, exigindo altos valores e determinam que a família providencie o dinheiro e aguarde novas instruções, ou

- simulam diretamente a voz de parente pedindo socorro.

**Obs.:** O problema é que muitas vezes há uma dose extra de realismo porque geralmente o criminoso acaba levando a pessoa a confirmar detalhes do próprio familiar, causando confusão em quem está sendo ameaçado.

**Resultado:** Na ocasião, exigem o depósito de dinheiro em contas bancárias ou aquisição de créditos telefônicos pré-pagos com o repasse das senhas dos cartões adquiridos.

**Evite o golpe:** Mantenha a calma. Entre em contato com o familiar supostamente sequestrado para confirmar que ele esteja bem. Em seguida, ligue para o telefone de emergência da Polícia Militar, que atende pelo número 190, ou da Polícia Civil, que atende pelo número 197, e repasse as informações disponíveis. Detalhes como forma de agir, como a ameaça está sendo feita, número de conta- corrente indicada ou até mesmo a origem das ligações são importantes para serem transmitidos à polícia.

- Golpe do falso acidente – Geralmente pessoa do sexo masculino efetua ligação e se identifica como sendo do Corpo de Bombeiros, alegando ter ocorrido acidente de trânsito e que o seu número de telefone constava na lista do celular do acidentado, um parente seu. Assim procura saber seu nome, endereço, onde se encontra naquela hora para lhe transmitir o local do acidente e para que vá até lá ou faz outras exigências.

**Evite o golpe:** Mantenha a calma. Entre em contato com o familiar supostamente acidentado para confirmar que ele esteja bem. Ressalta-se que o Corpo de Bombeiros não adota procedimento de ligar a parentes da vítima. A equipe de emergência presta os primeiros socorros e transporta a vítima, sendo a comunicação aos familiares realizada pela unidade hospitalar.

- Golpe da pesquisa no cinema/teatro e em eventos – Os criminosos deslocam-se para a porta do cinema, teatro e locais de eventos com uma prancheta e simulam a realização de uma pesquisa. Solicitam o número do RG, CPF, idade, endereço, nome e telefone de um familiar ou amigo para referência, e observam as roupas que o “entrevistado” está usando. Ao começar a sessão ou evento, sabendo que a grande maioria das pessoas desligam o celular, ligam para o telefone informado e anunciam o sequestro, descrevendo a aparência da pessoa, fornecendo os detalhes que conseguiram para transmitir sensação de veracidade.

**Evite o golpe:** Não responda pesquisas ou entrevistas na rua ou em shoppings e oriente seus familiares a adotarem o mesmo procedimento. Nunca desligue o aparelho celular quando ingressar no cinema, teatro ou evento. Coloque o telefone no sistema silencioso ou vibratório e saia para atender.

- Golpe da CAPEMI, Montepio e entidades semelhantes - A vítima recebe um telefonema do estelionatário, passando-se por funcionário de uma dessas entidades, informando que existe um saldo em sua conta-corrente e oferecendo o saque imediato, mediante o depósito correspondente ao pagamento de dez por cento do valor que a vítima tem a receber, em conta-corrente indicada pelo estelionatário.

**Resultado :** De posse dos dados da vítima, o estelionatário deposita, na conta-corrente indicada, um cheque furtado/roubado, que fica bloqueado por mais de vinte e quatro horas. A vítima verifica por intermédio de seu saldo, que o depósito do valor informado pelo

estelionatário foi realizado. Efetua, então, o depósito na conta do estelionatário e, após alguns dias, verifica que o cheque depositado em sua conta foi devolvido por ser produto de furto/roubo.

- Golpe do desconto das tarifas telefônicas – Ligam oferecendo descontos nas tarifas telefônicas e pedem para indicar um amigo ou parente e, ao obter os dados pessoais, clonam a primeira linha e geram uma ligação à pessoa indicada alegando sequestro, realizando ameaças e extorsão.

- Golpe do prêmio por sorteio – Ligam dizendo que você foi escolhido para participar de um sorteio, com grandes prêmios, pedindo seus dados. Ao obtê-los, começam a extorqui-lo e ameaçá-lo.

**Evite os golpes:** Jamais informe seus dados pessoais ou de sua conta-corrente a estranhos, ainda que visando receber valores ou prêmios que porventura tenha direito. Verifique sempre se aquela pessoa que se identifica como funcionário realmente pertence à empresa ou instituição referida, entrando em contato direto com a empresa ou instituição.

31. Ter cuidados especiais com a guarda de armas de fogo em sua residência e não divulgar para ninguém a existência das mesmas.

32. Ter à mão o telefone da portaria e da sala do zelador.

33. Estabelecer códigos de alerta entre familiares para casos em que esteja em real perigo e que indiquem situação de anormalidade, principalmente quando a comunicação for pelo interfone, solicitando abertura da porta.

Ligar imediatamente para a Polícia e avisar o ocorrido.

34. Ao chegar em casa, caso tenha suspeita de que algum indivíduo estranho esteja dentro de sua residência, não se deve entrar. Deve-se chamar a Polícia Militar através do telefone 190.

35. Conscientizar-se de que a chegada e a saída da residência, principalmente em locais mal iluminados e em horários de pequena circulação de pessoas nas adjacências, são situações propícias aos assaltos e “sequestros relâmpagos”.

**Cuidado:** Antes de chegar ou sair da garagem, observar, com antecedência, se não há pessoas estranhas ou suspeitas aguardando sua entrada ou saída, ou rondando nas adjacências. Se houver, recomenda-se:

- Manter contato telefônico com o porteiro para averiguação do fato e somente ingressar ou sair quando sentir-se em segurança. Caso a suspeita ocorra na chegada ao condomínio, pode-se inclusive dar mais volta no quarteirão tomando cuidados para não ser seguido.

- No caso de condomínios horizontais, se o suspeito ou estranho estiver próximo a casa, orienta-se, antes de entrar na garagem, a dirigir-se à portaria e solicitar esclarecimentos em relação às mencionadas pessoas.

- Em se tratando de suspeitos em veículos, procurar memorizar as características básicas do veículo e, se possível, dos ocupantes, desde que não gere risco ou chame a atenção.

- Nessas ocasiões, sempre comunicar,

imediatamente, à Polícia, que saberá analisar a informação e tomar as providências cabíveis.

- Redobrar os cuidados em se tratando de condomínios que não disponham de porteiros ou garagistas, ou no caso do uso de vagas do estacionamento externo.

- Antes de abrir o portão da garagem, deve-se aquecer o motor e colocar o veículo em pleno funcionamento.

**Atenção:** Se, no entanto, o morador for surpreendido por assaltantes:

- Procurar manter a calma e seguir as ordens do assaltante, além de assimilar a situação e estar preparado para esperar.

- Não encarar os autores diretamente nem discutir com eles.

- Não falar, a menos que falem com você, nem oferecer sugestões.

- Considerar a escolha das palavras antes de falar, evitando irritar o criminoso.

- As atitudes durante o período em que permanecer com o assaltante poderão significar a razão de estar vivo ao fim do assalto, ressaltando que os primeiros minutos são os mais críticos, pois são quando o assaltante está mais nervoso.

- Pedir autorização e avisar quando fizer movimentos, pois qualquer ação brusca poderá causar uma ação violenta do assaltante.

- Não fugir, nem reagir, pois sua fuga ou reação poderão ocasionar violência por parte dos criminosos.

- Em caso de tornar-se refém, além das orientações citadas:

- não conversar com outros eventuais reféns ou estabelecer comportamentos que o façam presumir que estão conspirando contra o criminoso.
- se falarem com você, fale devagar, concisamente e nunca sobre assuntos violentos.
- contar ao criminoso sobre suas necessidades médicas, caso as tenha (mas não o irrite, apenas comunique. Você provavelmente receberá tratamento, pois ele, em tese, não quer que você morra).
- não simular doença ou contusão nem dar outros blefes que, descobertos, destruirão o elo de confiança por parte do criminoso.

36. Seja qual for a necessidade de apoio, ao ligar para o 190 é essencial passar a maior quantidade de informações para que a viatura que vai atender a ocorrência tenha as melhores condições possíveis de efetuar um atendimento apropriado:

- Procure manter a calma.
- Seja claro e preciso nas informações.
- Responda às perguntas do atendente de maneira clara e objetiva.
- Ao se referir ao local da ocorrência, forneça o endereço completo, além de um ponto de referência de fácil localização e visualização (uma loja conhecida, locadora, praça, avenida, etc.).
- Forneça características e particularidades das pessoas envolvidas (sinais, cicatrizes, cor de roupa, etc), tanto da vítima quanto dos criminosos. No caso de ocorrência criminal, identifique, se possível, se os criminosos estão armados.
- Caso lembre posteriormente de informações adicionais (placa do veículo envolvido na ocorrência, por exemplo) ligue novamente para o 190.

37. Evitar permanecer no interior do veículo (conversando ou não) ou fora dele em frente ao bloco ou à sua casa.

38. Ao estacionar, passe o menor tempo possível no interior do veículo, procure mantê-lo trancado, sem pacotes e objetos à vista e com o alarme ligado.

**Obs.:** Chaves sobressalentes da sua residência, local de trabalho ou veículo também não devem ser deixadas no interior do automóvel.

39. Lembrar sempre que o criminoso busca a oportunidade ideal, pois não deseja correr riscos desnecessários.

40. Não manobrar o veículo na garagem sem antes se certificar de que não existem crianças ou animais atrás do carro, em “pontos cegos” da sua visão.

41. Embora seja mais comum em estacionamentos públicos de área comercial, os moradores de edifícios que não possuam estacionamentos privativos devem estar atentos ao “golpe do folheto colocado no vidro traseiro”. Ao entrar no veículo e ligar a ignição, o condutor percebe o papel e, ao descer para retirá-lo, tem o veículo roubado ou é sequestrado.

42. Evitar que seu veículo transmita informações sobre lugares que você frequenta, como: adesivo da faculdade, do condomínio onde reside, do local de trabalho, entre outros.

43. No caso de condomínios horizontais, ao aproximar-se de casa, recomenda-se:

- Nunca posicionar o veículo em frente à garagem, antes de examinar se não há pessoas ou veículos suspeitos nas proximidades.

- Procurar, dentro do possível, manobrar o veículo para entrar na garagem em marcha a ré, isso favorecerá a visibilidade em relação as pessoas que se encontram nas proximidades da residência e facilitará uma saída, em caso de necessidade, antes mesmo do ingresso na garagem. Deve ficar claro que, dependendo das características da casa, como a distância entre a garagem e o portão, espaço para manobra dentro e fora da garagem, tempo de abertura do portão e outras circunstâncias relacionadas a via em frente a casa, contrarecomendam a medida.

44. No final do dia, recolher objetos como bicicletas, eletrodomésticos e outros que porventura estejam na parte externa da residência ou varanda.

45. Ao sair de casa, não deixar cadeados do lado externo da porta ou portão, pois denunciarão sua ausência. Instalar cadeados pelo interior da porta ou portão.

46. Sempre manter alguém de confiança informado do seu destino.

47. Ao viajar:

- Não comentar sua futura ausência perto de pessoas estranhas e evitar fazer preparativos de viagens à vista de pessoas desconhecidas.

- Nas ausências prolongadas, pedir a um parente para visitar sua casa, para demonstrar a presença de pessoas (abrindo janelas, regando jardins, entrando com carro na garagem, recolhendo suas correspondências) ou

solicite à pessoa de sua total confiança para cuidar de sua residência.

- Deixar seu itinerário e telefones para contato com um parente ou pessoa de sua total confiança quando for se ausentar por um longo período. Assim, poderão notificá-lo em caso de uma emergência.

- Se deixar um cão para cuidar do local, é recomendável que ele seja treinado e alimentado nos seus horários costumeiros, para que não venha a comer alimentos jogados para dentro do quintal.

- Suspender assinatura de jornais, revistas e periódicos durante a viagem.

- Não deixar recados ou notas escritas nas portas ou janelas.

- Não deixar joias ou dinheiro dentro de casa, mesmo que seja em cofre. Utilizar o cofre de bancos.

- Não deixar luzes acesas, pois, durante o dia, elas denunciam ausência da família.

**Obs.:** Há no mercado um equipamento chamado temporizador que permite programar quais luzes devem ser acendidas automaticamente, nos horários selecionados, evitando o problema acima.

- Fechar as portas e janelas com trincos e trancas. Reforçar a porta da frente com fechaduras auxiliares e só deixar a chave com pessoas de absoluta confiança.

- Reitera-se que não se deve deixar cadeado no lado externo do portão.

- Manter as portas e janelas dos veículos que permanecerem na garagem trancadas e sem objetos no seu interior.

- Desligar a campainha. Assim você deixa em dúvida quem quiser usá-la apenas para verificar se tem alguém em casa.

- Orientar os empregados que verifiquem periodicamente o estado dos veículos e a parte externa da residência para avaliar se não foram danificados ou se há indícios de arrombamentos nas fechaduras, portas e janelas.

- Nunca gravar, nas secretárias eletrônicas, mensagens do tipo: “no momento não estou em casa” ou “quando voltar, retorno a ligação”. Deixar sempre mensagens como “agora não posso atender”.

- Transmitir essas recomendações de segurança aos familiares e funcionários para uniformizar os procedimentos, visando à segurança de todos.

48. Instalar, nas portas externas, olho mágico de 180°. Portas com tranca auxiliar tetra são uma boa opção para evitar entradas forçadas.

49. Os moradores de condomínios horizontais e os residentes nos primeiros andares dos edifícios (condomínios verticais) devem ter um cuidado especial e proteger as áreas de acesso. Recomenda-se, nesse caso:

- Instalação de fechaduras quádruplas nas portas sociais e reforço nas trancas de janelas e portas voltadas para o exterior ou sacadas.

- Reforçar portas e janelas – se possível instalar grades de proteção.

- Em se tratando de casas, existem no mercado sistemas e equipamentos de segurança importantes, como portão eletrônico, alarmes de intrusão, olho mágico (180°) nas portas, vídeo-porteiro e CFTV com analisador de imagens. Sempre se deve buscar orientação especializada para avaliar o melhor sistema de segurança para sua realidade. (Observar as recomendações dadas ao síndico para aquisição de equipamentos de segurança).

- Antes de contratar os serviços, deve-se verificar se a empresa possui eficiente serviço de pronto atendimento.

- Nas casas ajardinadas, os galhos de árvores devem ser sempre podados de modo a mantê-los longe dos muros, portas e janelas, evitando que comprometam a iluminação, a visão da área externa e sirvam de escada.

## Recomenda-se a todos

### **Atenção a alguns modos de atuação dos delinquentes:**

- Costumam atuar nos dias úteis, em horário comercial, ou nas viagens dos moradores, depois de constatarem a ausência dos condôminos.
- Para verificarem as residências onde os moradores estão ausentes, os ladrões acionam campainhas, fazem ligações telefônicas e percorrem ruas e quadras ao redor.
- Aproveitam os descuidos dos porteiros, prestadores de serviço e moradores, janelas, portas ou portões abertos ou a distração do porteiro no controle de acesso.
- Costumam utilizar crianças para efetuar o levantamento de dados sobre os seus familiares adultos.

- Preferem furtar eletrodomésticos, armas, dinheiro, joias, *notebook*, *lep tops*, talonário de cheques. Enfim, bens que são facilmente transportados e negociados na praça.
- De posse de objetos furtados ou roubados, ao saírem das residências, fazem uso de sacolas, mochilas, malas, caixas de papelão ou enrolam os produtos com lençóis, cobertores e toalhas.
- Quando abordam pessoas saindo ou chegando em casa, preferem locais mal iluminados e pessoas sozinhas.
- Para entrar nos condomínios ou nas casas, usam vários disfarces, como de prestadores de serviços e até mesmo se apresentam bem vestidos, conforme exemplos a seguir.

O Disfarce	Como entram	Como evitar
Funcionário de concessionária de serviços públicos (água, energia elétrica, telefone, gás, correio)	Alegam ter de fazer reparos dentro de algumas unidades ou, no caso do carteiro, ter de entregar em mão determinada correspondência.	Pedir crachá com foto. Não permitir a entrada nas unidades, se o serviço não foi solicitado pelo morador.
O “Bem vestido”	Homem de terno entra a pé pela entrada de pedestres ou pela garagem, aproveitando a chegada de morador. O porteiro não desconfia de nada porque o homem está bem vestido. Logo em seguida, é rendido pelo invasor, que o obriga a abrir o portão para seus comparsas.	Orientar o porteiro para não mudar os procedimentos de segurança de acordo com as vestimentas das pessoas ou aparência de <i>status</i> social.

<b>O Disfarce</b>	<b>Como entram</b>	<b>Como evitar</b>
O conhecido	Aproveita-se da entrada de uma pessoa no prédio para “pegar uma carona” no portão aberto dos pedestres. Para não despertar suspeita, diz alguma coisa para a pessoa que está entrando, parecendo ao porteiro que se conhecem.	Outra vez, vale a atenção do porteiro. Se ficar na dúvida se conhece ou não a pessoa que entrou, deve abordá-la e perguntar para que unidade se dirige.

O Disfarce	Como entram	Como evitar
Funcionário de instituição de caridade.	Caso real. O criminoso tinha uma lista com pessoas que frequentemente faziam doações a instituições e anunciou o apartamento e o nome de uma senhora que queria 'visitar'. A condômina autorizou a entrada e foi assaltada.	Evitar doações em casa. Se o fizer, confirmar a existência do funcionário na instituição mencionada. Já o porteiro deve confirmar se o morador requisitou a presença do funcionário. Se não, não permitir a entrada.
Corretor de imóveis	Bem vestido, em geral num grupo de dois ou três, apresenta-se como corretor de imóveis e diz que vai visitar determinado apartamento.	Confirmar se o morador requisitou a presença do corretor. Identificá-los. Senão, não permitir a entrada. Alertar porteiros para não deixar desconhecidos entrarem, mesmo que estejam "bem vestidos".

O Disfarce	Como entram	Como evitar
<p>Pessoa que joga verde para colher maduro</p>	<p>Apresenta-se na portaria e diz que quer falar ou vai no apartamento da <i>Dona Ana, Maria, etc</i>, sem falar o número do apartamento ou casa. Como esses são nomes muito comuns, alguns porteiros têm caído no golpe.</p>	<p>Caso ocorra, o porteiro deve indagar ao visitante maiores informações sobre a pessoa a ser visitada. Somente passar o monofone ou interfone ao visitante após confirmar exatamente com quem deseja falar e após autorização do morador. Só permitir a entrada após autorizado pelo morador.</p>

O Disfarce	Como entram	Como evitar
Entregador de encomendas (pizza, flores, cestas de café da manhã e outros)	De dois modos: 1. Diz que vai subir em determinada unidade para fazer a entrega; 2. Chama o morador ou um empregado seu para receber a encomenda e o rende assim que a porta é aberta.	Não permitir a subida de entregadores às unidades, em nenhuma hipótese. Antes de abrir o portão para receber a encomenda, o porteiro deve confirmar se o respectivo condômino a aguarda. No caso de flores e presentes - surpresa, o melhor é evitá-los. Outra garantia é instalar um “passador” de encomendas, para não abrir o portão nestes casos.





**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**Endereço:**

Eixo Monumental, Praça do Buriti,  
Lote 02, Ed. Sede do MPDFT  
CEP: 70.091-900 - Brasília - DF

[www.mpdft.gov.br](http://www.mpdft.gov.br)

**Telefone geral:**

(61) 3343.9500



**[Segurança@mpdft.gov.br](mailto:Seguranca@mpdft.gov.br)**